

Brasília, 03 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ministro AROLDO CEDRAZ

Presidente do Tribunal de Contas da União

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei n.º 8.443, de 1992, e com a Decisão Normativa nº 147/2015, do TCU, pronuncio-me haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria de Gestão n.º 1/2016-SCISF/SF e no Certificado de Auditoria n.º 1/2016-SCISF/SF, bem como no Parecer do Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal - SCISF, constantes do processo de contas do órgão Senado Federal (SIGAD n.º 00200.010805/2016-81) relativo ao exercício de 2015, cujas conclusões opinaram pela regularidade da gestão examinada, com uma ressalva.

Ressalto que determinei à Administração do Senado Federal a adoção de todas as providências necessárias ao saneamento das ocorrências que ensejaram a ressalva apontada pela Secretaria de Controle Interno.

Sendo assim, encaminho a Vossa Excelência o referido processo, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

